

Publicado em.	28, 02, 23
Jornal:	AMP
Edição:	2719



Lei nº 2017, de 27 de fevereiro de 2023

Ementa: Concede recomposição inflacionária nos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

1

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Concede recomposição inflacionária nos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) do Poder Executivo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2022 no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.02.27 10:40:52 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal